

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.310

10. DAS FASES DO CONCURSO

Table with 5 columns: FASE, TIPO DE PROVA, ÁREA DE CONHECIMENTO, Nº DE QUESTÕES, VALOR POR QUESTÃO PONTO, VALOR TOTAL, CARÁTER. Includes sub-tables for 'COMUM AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL' and 'COMUM AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO'.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná. O caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam o direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àsquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A banca examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO II deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta e seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Considerar-se-ão documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.446, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificação de Dispensa de Incorporação; Certificado de Residência; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RAI); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de permissão no rubro do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro de concordância em órgão público expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessita ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinaturas;
b) realizar a prova sem que esteja portando certidão previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predefinidos;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos ou extrair os objetos ou de equipamentos eletrônicos contidos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora não se responsabilizará por qualquer impressão digital dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contada na capa do caderno de questões e folha de respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem observando-o.
11.22 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) e 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento, observado o nível de escolaridade do cargo ofertado. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo imperioso de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2 A Nota Final será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.
13.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentro dos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Informática; quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.

- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista exclusiva dos candidatos classificados nas vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PCD), em ordem de classificação;
b) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO), em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa parte ou parda, observando-se a ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o teste;
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, régua, de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou outros qualquer material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivo, outros escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou analógicas, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, calçados com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Falhar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, o orden dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

- 14.1.12 Receber-se e ser submetido ao detector de metal.
14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
14.1.14 Receber-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Faltar pela vitória do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em todas as fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recurso, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova de Húlos (PH);
f) contra o resultado das questões de classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.3 Admitir-se-á único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 É obrigatório que o candidato compareça aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de cópia da bibliografia, sendo admitido o único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas será dada com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2 No caso de anulação de questão(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

- 15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial do candidato, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Paranavai - PR e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cm10paranavai.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 17.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cm10paranavai.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Alto Paraná - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá sofrer prorrogação até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação no cargo será precedida de inspeção médica. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo o direito à vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do Certificado de Nascimento e/ou do Cartão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação;

- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos relativos ao momento do ato convocatório.
18.4.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado junto a Câmara Municipal de Alto Paraná - PR e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Alto Paraná - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

- 19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todos as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Alto Paraná - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá à Câmara Municipal de Alto Paraná - PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicação ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Alto Paraná - PR, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cm10paranavai.pr.gov.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Alto Paraná - PR www.cm10paranavai.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inconsistência constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e em caso o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não haverá justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrevocável, como desistência.
20.6 A homologação publicada no Diário Oficial, acessado pelo endereço eletrônico www.cm10paranavai.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
20.7 A Câmara Municipal de Alto Paraná - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizarão por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição Organizadora não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Alto Paraná - PR.
20.11 A Câmara Municipal de Alto Paraná - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavai não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) identificação incorreta e/ou desatualizada;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões ao envio;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Table with 2 columns: AGENTE LEGISLATIVO and AGENTE LEGISLATIVO. Lists subjects like Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais, etc.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Table with 3 columns: DAS ISENÇÕES, DAS INSCRIÇÕES, DA PROVA OBJETIVA, DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO. Shows dates for various stages of the exam process.

O cronograma apresentado trata-se de um projeto para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Edital de Abertura n.º 09/2023 - CMAP Página 29 de 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Av. Francisco Pires de Lemos, 405 - Centro. Fone/fax: (41)3433-1229. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Decreto nº 53 de 19 junho de 2023.

Convocação a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Itaipó, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR; considerando a lei nº 232/2019,

DECRETA

Art. 1.º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Aliança do Itaipó, Pr, no dia 06 de julho de 2023, com o tema: "Eradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2.º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de: I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável; II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 3.º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Itaipó, 19 de junho de 2023.

WILSON DESOUSA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2022, para os cargos que especifica:"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Itaipó/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 003/2022, a comparecer no Centro de Saúde de Nova Aliança do Itaipó/PR, para a realização do exame admissional no horário das 13:00 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410, centro na cidade de Nova Aliança do Itaipó/PR, munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 21/06/2023 até o dia 27/06/2023, no horário de expediente das 08:00 às 18:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprovem o que segue abaixo:

- 11.4.1. Cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissonal;
11.4.11. 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reserva (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residência à data da contratação em nome do admitido;
11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que concorre a função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
11.4.20. Certidão Negativa dos artigos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.
11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

NOME DOS CONVOCADOS:

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

Table with 5 columns: CANDIDATO(A), TEMPO DE SERVIÇO, CURSOS, TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate GLEIANE DOS SANTOS PINA with 1.00, 1.00, 0.00 and classification CLASSIFICADA.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

WILSON DESOUSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANAVAI. Estado do Paraná. CNPJ nº 16.798.000/01. Rua José de Anchieta, 584 - Paranavai, PR (41)31.312-32. Caixa Postal 43 - CEP: 87750-000 Alto Paranavai - PR. www.cm10paranavai.pr.gov.br. Fone: (41) 31312-32. Fax: (41) 31312-33. E-mail: w@paranavai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 443/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9.º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor no cargo de motorista Gilber Ribeiro, matrícula N.º1819/01, uma diária, em razão do transporte dos seguintes pacientes: Osé Carneiro Dias e Elisângela de Melo.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, partindo primeiro no dia 19/06/2023 e depois Hospital de Clínicas. Amos em Curitiba - PR, com saída no dia 19/06/2023 às 22:00h e retorno previsto para 20/06/2023 às 23:00h.

Art. 2.º O valor total de uma diária é de R\$ 54,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quatrocentos e quarenta) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de junho de 2023.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17.º Gestão Administrativa

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições: serviços gerais de manutenção, conservação e limpeza do espaço físico e equipamentos; execução de serviços de copa, tais como: preparar e servir café, chá, água e outros, no recinto da Câmara, zelando pela limpeza e ordem na cozinha; guardar os materiais de limpeza e conservação colocados a sua disposição; limpar e conservar os móveis, utensílios e materiais vinculados às atividades institucionais da Câmara Municipal; preparar e manter organizados os arquivos de leis, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, indicações, moções e outros documentos; IX - preparar e revisar das correspondências recebidas para leitura durante as sessões e audiências; X - providenciar e despachar as matrizes aprovadas em Plenário; XI - encaminhar à Procuradoria Jurídica e às Comissões permanentes os projetos de lei para emissão de parecer; XII - pesquisar e preparar matérias (matrículas de interesse do Legislativo); XIII - receber e atender aos municípios, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando atendimento e encaminhando ao Presidente da Câmara, vereadores ou outros no intuito de melhor atender ou solucionar os problemas; XIV - organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; XV - secretariar as comissões permanentes e tempor

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.310

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.425/2023
Data: 20 de junho de 2023.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.756.924,55 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentária do orçamento vigente.

02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	R\$ 10.000,00
03.001.04.122.0003.2.005 Manutenção do Departamento de Administração Geral	R\$ 25.000,00
Ficha 030 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 60.000,00
Ficha 031 Elemento 3.3.90.35 Serviços de consultoria	R\$ 100.000,00
Ficha 033 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
03.003.09.271.0005.2.042 Contribuições ao Pasp	R\$ 35.000,00
Ficha 048 Elemento 3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 35.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
04.003.04.129.0005.2.010 Manutenção dos Serviços de Tributação	R\$ 3.000,00
Ficha 073 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.001.12.361.0007.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.000,00
Ficha 083 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.001.12.361.0007.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 10.000,00
Ficha 081 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 10.000,00
Fonte 103 MDE 5% Sobre Transferências Constitucionais	
05.002.12.365.0009.2.082 Folha de Pagamento do Magistério Educação Infantil	R\$ 183.554,29
Ficha 092 Elemento 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 183.554,29
Ficha 093 Elemento 3.1.90.13 Contribuições patronais	R\$ 38.370,26
Ficha 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
05.003.12.361.0007.2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 5.000,00
Ficha 103 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 107 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 109 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.003.12.361.0007.2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 5.000,00
Ficha 110 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 103 MDE 5% Sobre Transferências Constitucionais	
05.004.12.365.0009.2.018 Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio	R\$ 5.000,00
Ficha 141 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.004.12.365.0009.2.019 Manutenção da Educação Infantil	R\$ 5.000,00
Ficha 147 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 148 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 149 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
Fonte 103 MDE 5% Sobre Transferências Constitucionais	
05.003.12.361.0007.2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 20.000,00
Ficha 105 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 20.000,00
Ficha 111 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
Ficha 104 MDE 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
05.007.13.392.0012.2.022 Manutenção do Centro Cultural	R\$ 5.000,00
Ficha 162 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.009.12.306.0014.2.026 Manutenção da Merenda Escolar	R\$ 120.000,00
Ficha 168 Elemento 3.3.90.32 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 120.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
06.001.26.782.0015.2.027 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	R\$ 20.000,00
Ficha 177 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
06.002.15.452.0016.2.029 Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 25.000,00
Ficha 199 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.10.302.0019.2.034 Manutenção do Posto de Saúde	R\$ 25.000,00
Ficha 242 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 243 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 60.000,00
Ficha 245 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.10.302.0019.2.034 Manutenção do Posto de Saúde	R\$ 50.000,00
Ficha 244 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 50.000,00
Ficha 246 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 130.000,00
Fonte 303 Saúde 15% Receitas Vinculadas EC 29/2000	
07.004.10.302.019.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 30.000,00
Ficha 254 Elemento 3.3.90.30 Material consumo	R\$ 30.000,00
Ficha 256 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 257 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 70.000,00
Ficha 259 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.10.302.019.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 55.000,00
Ficha 258 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 55.000,00
Ficha 260 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 70.000,00
Fonte 303 Saúde 15% Receitas Vinculadas EC 29/2000	
08.001.20.606.0022.2.050 Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada	R\$ 30.000,00
Ficha 296 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 30.000,00
Ficha 297 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 15.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
09.001.08.244.0020.2.037 Manutenção da Divisão de Assistência Social	R\$ 25.000,00
Ficha 331 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 333 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.08.244.0020.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 75.000,00
Ficha 348 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 75.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.27.812.0013.2.024 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrões	R\$ 15.000,00
Ficha 366 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 15.000,00
Ficha 367 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.27.812.0013.2.025 Manutenção do Estádio Municipal Leonidas Barbo	R\$ 15.000,00
Ficha 371 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 15.000,00
Ficha 372 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.27.812.0013.2.232 Manutenção dos Serviços da Divisão de Esporte	R\$ 5.000,00
Ficha 377 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o recurso previsto no Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (os provenientes de excesso de arrecadação).

1º Período de 2023	01/01/2023 a 25/05/2023				
1º Período de 2022	01/01/2022 a 25/05/2022				
2º Período de 2022	26/05/2022 a 31/12/2022				
Descrição	Fontes de Recursos				
	000 - Livre	103 - MDE 5%	104 - MDE 25%	303 - Saúde 15%	101 - Fundeb 70%
1 - Arrecadação do 1º período de 2023	5.086.439,20	397.326,28	72.420,74	1.236.591,98	799.143,87
2 - Arrecadação do 2º período de 2022	8.382.899,33	572.518,96	436.315,84	1.776.116,50	940.114,62
3 - Arrecadação do 1º período de 2022	4.693.206,01	376.888,93	29.168,81	1.148.375,99	726.596,59
4 - Receita prevista para 2023	12.788.268,00	905.664,00	454.475,00	2.830.677,00	1.611.200,00
Cálculo da Taxa de Incremento					
1º período de 2023 x 100	5.086.439,20	397.326,28	72.420,74	1.236.591,98	799.143,87
1º período de 2022	4.693.206,01	376.888,93	29.168,81	1.148.375,99	726.596,59
Taxa de Incremento	8.378775386	5.42264534	148.2814349	7.681803762	9.984533508
Arrecadação do 2º período de 2022	9.085.283,64	603.564,63	1.083.291,23	1.912.554,28	1.033.980,68

Receita Prevista para o exercício de 2023	12.788.268,00	905.664,00	454.475,00	2.830.677,00	1.611.200,00
a) arrecadação do 1º período de 2023	5.086.439,20	397.326,28	72.420,74	1.236.591,98	799.143,87
b) arrecadação aplicada a taxa de incremento	9.085.283,64	603.564,63	1.083.291,23	1.912.554,28	1.033.980,68
Total (a + b)	14.171.722,84	1.000.890,91	1.155.711,97	3.149.146,26	1.833.124,55
Provável excesso de arrecadação	1.383.454,84	95.226,91	701.236,97	318.469,26	221.924,55
Valor utilizado para suplementações neste Projeto de Lei	1.108.000,00	52.000,00	70.000,00	305.000,00	221.924,55

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 385/2023
Data: 20 de junho de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, de outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.425/23 de 20 de junho de 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.756.924,55 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentária do orçamento vigente.

02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	R\$ 10.000,00
Ficha 005 Elemento 3.3.90.14 Diárias civis	R\$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
03.001.04.122.0003.2.005 Manutenção do Departamento de Administração Geral	R\$ 25.000,00
Ficha 030 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 031 Elemento 3.3.90.35 Serviços de consultoria	R\$ 60.000,00
Ficha 033 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
03.003.09.271.0005.2.042 Contribuições ao Pasp	R\$ 35.000,00
Ficha 048 Elemento 3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 35.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
04.003.04.129.0005.2.010 Manutenção dos Serviços de Tributação	R\$ 3.000,00
Ficha 073 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.001.12.361.0007.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.000,00
Ficha 083 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.001.12.361.0007.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 10.000,00
Ficha 081 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 10.000,00
Fonte 103 MDE 5% Sobre Transferências Constitucionais	
05.002.12.365.0009.2.082 Folha de Pagamento do Magistério Educação Infantil	R\$ 183.554,29
Ficha 092 Elemento 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 183.554,29
Ficha 093 Elemento 3.1.90.13 Contribuições patronais	R\$ 38.370,26
Ficha 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
05.003.12.361.0007.2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 5.000,00
Ficha 103 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 107 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 109 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.003.12.361.0007.2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 5.000,00
Ficha 110 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 103 MDE 5% Sobre Transferências Constitucionais	
05.004.12.365.0009.2.018 Manutenção da Creche Municipal Santo Antonio	R\$ 5.000,00
Ficha 141 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.004.12.365.0009.2.019 Manutenção da Educação Infantil	R\$ 5.000,00
Ficha 147 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 5.000,00
Ficha 148 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 149 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
Fonte 103 MDE 5% Sobre Transferências Constitucionais	
05.003.12.361.0007.2.016 Manutenção da Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 20.000,00
Ficha 105 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 20.000,00
Ficha 111 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
Ficha 104 MDE 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
05.007.13.392.0012.2.022 Manutenção do Centro Cultural	R\$ 5.000,00
Ficha 162 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
05.009.12.306.0014.2.026 Manutenção da Merenda Escolar	R\$ 120.000,00
Ficha 168 Elemento 3.3.90.32 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 120.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
06.001.26.782.0015.2.027 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	R\$ 20.000,00
Ficha 177 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
06.002.15.452.0016.2.029 Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 25.000,00
Ficha 199 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.10.302.0019.2.034 Manutenção do Posto de Saúde	R\$ 25.000,00
Ficha 242 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 243 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 60.000,00
Ficha 245 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.10.302.0019.2.034 Manutenção do Posto de Saúde	R\$ 50.000,00
Ficha 244 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 50.000,00
Ficha 246 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 130.000,00
Fonte 303 Saúde 15% Receitas Vinculadas EC 29/2000	
07.004.10.302.019.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 30.000,00
Ficha 254 Elemento 3.3.90.30 Material consumo	R\$ 30.000,00
Ficha 256 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 257 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 70.000,00
Ficha 259 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
07.004.10.302.019.2.035 Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 55.000,00
Ficha 258 Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 55.000,00
Ficha 260 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 70.000,00
Fonte 303 Saúde 15% Receitas Vinculadas EC 29/2000	
08.001.20.606.0022.2.050 Manutenção da Patrulha Rural Mecanizada	R\$ 30.000,00
Ficha 296 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 30.000,00
Ficha 297 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 15.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
09.001.08.244.0020.2.037 Manutenção da Divisão de Assistência Social	R\$ 25.000,00
Ficha 331 Elemento 3.3.90.34 Outras despesas de pessoal decorrentes contratos terceirização	R\$ 25.000,00
Ficha 333 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
09.002.08.244.0020.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 75.000,00
Ficha 348 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 75.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.27.812.0013.2.024 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandrões	R\$ 15.000,00
Ficha 366 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 15.000,00
Ficha 367 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.27.812.0013.2.025 Manutenção do Estádio Municipal Leonidas Barbo	R\$ 15.000,00
Ficha 371 Elemento 3.3.90.30 Material de consumo	R\$ 15.000,00
Ficha 372 Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários Livres	
10.001.27.812.0013.2.232 Manutenção dos Serviços da Divisão de Esporte	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomini Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J.: 75.461.442/0001-24 CEP: 87960-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023,
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL E ARLA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E/OU IRÃO COMPOR A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO.

COMERCIO DE COMBUSTIVEL N. T. T. LTDA - CNPJ: 07.523.278/0001-92.

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Valor Total Máx. Estimado. (R\$)
1	Gasolina	L	450.000,00
Percentual de desconto sobre o valor unitário da Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP): 0,01%			

LOTE 2

Ordem	Especificação	Unidade	Valor Total Máx. Estimado. (R\$)
1	Etanol	L	25.000,00
Percentual de desconto sobre o valor unitário da Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP): 0,01%			

LOTE 3

Ordem	Especificação	Unidade	Valor Total Máx. Estimado. (R\$)
1	Óleo Diesel S500	L	600.000,00
Percentual de desconto sobre o valor unitário da Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP): 0,01%			

LOTE 4

Ordem	Especificação	Unidade	Valor Total Máx. Estimado. (R\$)
1	Óleo Diesel S1000	L	1.200.000,00
Percentual de desconto sobre o valor unitário da Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP): 0,01%			

LOTE 5

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
	Arça	L	600	4,60	2.070,00
Percentual de desconto: 17%.					

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 São responsabilidades da CONTRATANTE:
- 4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
- 4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
- 4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
- 4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
- 4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.
- 4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
- 4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.
- 4.2.3. Deverá ser fornecidos por bombas de combustíveis instaladas em até 20km do Município de Planalina do Paraná.
- 4.2.4. Horário de fornecimento será imediatamente a solicitação desde que esteja entre 06h00min às 22h00min diariamente, inclusive sábados, domingo e feriados.
- 4.2.5. A empresa deverá providenciar a assinatura do motorista do veículo e marcação dos dados de quilometragem do odômetro do veículo.
- 4.2.6. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.2.8. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
- 4.2.9. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
- 4.2.10. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.2.11. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4.2.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 4.2.13. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.27.812.0007.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0006.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1014 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0006.2.017.3.3.90.30.00.00 - 3145 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0006.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0006.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0006.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.122.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00 - 1327 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.304.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.243.0010.6.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0009.2.044.3.3.90.30.00.00 - 31791 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.30.00.00 - 31794 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.15.451.0005.2.053.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.26.782.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1003 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.26.782.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALIDADE: 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planalina do Paraná, 20 de junho de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes visando EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, SITO A AVENIDA PARANÁ, ENTRE A RUA JOSÉ DE ALENCAR E A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 23°7'57,54" S, LONGITUDE: 52°19'23,92" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Mapa de Localização 01/05, Projeto Canteiro Central 01 e Detalhes 02/05, Projeto Canteiro Central 02 e Detalhes 03/05, Plantas de Demolições e Projetos de Sinalização e Acessibilidade 04/05 e DMT'S dos Materiais 05/05, partes integrantes do Processo Licitatório, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL R\$
WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA ME	24.902.127/0001-64	Único	R\$ 213.906,81

Alto Paraná, 19 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
Ref. Tomada de Preços nº 005/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 24.902.127/0001-64)

OBJETO: Empreitada global (materiais e mão de obra), para revitalização de canteiros centrais, sito a Avenida Paraná, entre a Rua José de Alencar e a Rua Barão do Rio Branco, neste Município de Alto Paraná, coordenadas geográficas: latitude 23°7'57,54" S, longitude: 52°19'23,92" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Mapa de Localização 01/05, Projeto Canteiro Central 01 e Detalhes 02/05, Projeto Canteiro Central 02 e Detalhes 03/05, Plantas de Demolições e Projetos de Sinalização e Acessibilidade 04/05 e DMT'S dos Materiais 05/05, partes integrantes do Processo Licitatório.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 213.906,81 (duzentos e treze mil, novecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

PRazo DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 20 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



AVISO
DISPENSA POR LIMITE N.º 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços abaixo especificados.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, visando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

EMPRESA CONTRATADA: GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968, inscrita no CNPJ sob o nº 36.346.334/0001-69, com sede junto a Rua Edmundo Grabowski, nº 496, Centro, nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 87970-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina/PR, 20 de junho de 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2023

DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, visando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos.

DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO
R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da Empresa A GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968, CNPJ: 36.346.334/0001-69, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 20 de junho de 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem homologar o Processo Licitatório nº 10/2023, na modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 07/2023, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968, inscrita no CNPJ sob o nº 36.346.334/0001-69, com sede junto a Rua Edmundo Grabowski, nº 496, Centro, nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 87970-000; cujo objeto é o seguinte: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, visando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos.*

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968, CNPJ: 36.346.334/0001-69, a valor de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme relação e proposta constante do processo licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968
CNPJ: 36.346.334/0001-69

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR CONTRATUAL:
R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2023, OU SEJA, SERÁ EFETUADO MENSALMENTE APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DE DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2023, INICIANDO EM 20.06.2023 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 20.06.2024

FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

NOVA LONDRINA/PR, 20 DE JUNHO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anzilero
Assessor Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 372/2023

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 257/2021.

RESOLVE

Art. 1.º: Fica exonerado o Servidor VANDERLEI DOS REIS SOARES, do Cargo Comissionado C4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a partir de 20 de junho de 2023.

Art. 2.º: Fica nomeado o Servidor VANDERLEI DOS REIS SOARES, no Cargo Comissionado C4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO, a partir de 21 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1º Lugar, empresa: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - EPP (CNPJ: 40.995.218/0001-48), valor proposto R\$ 218.039,64 (duzentos e dezoito mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2º Lugar, empresa: POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA (CNPJ: 09.210.069/0001-14), valor proposto R\$ 225.235,28 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);

3º Lugar, empresa: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP (CNPJ: 08.028.641/0001-66), valor proposto R\$ 230.328,63 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos);

Declarando-se como vencedora a empresa ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - EPP, classificada em 1º lugar por ter apresentado o Menor Preço Global.

Empreitada Global (materiais e mão de obra) na execução de extensão de rede de baixa tensão, instalação de luminárias e poste ornamental para iluminação pública, nos seguintes locais: Avenida Ipiranga, Avenida Paraná, Avenida Ouro Branco e Rua José de Alencar, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Alto Paraná-PR, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Elétrico: 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06, partes integrantes do processo licitatório.

Alto Paraná, em 20 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 43/2023
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Gestão Pública Brasil Ltda
CNPJ nº 40.178.961/0001-05
Valor: R\$: 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais)
Objetivo: Despesa com Curso para Capacitação Vereadores, 01 inscrição, relativo curso "Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas através da Procuradoria Especial da Mulher" Presidente, Clelio Gomes da Silva, na cidade de Curitiba referente dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 13 de Junho de 2023.

Clelio Gomes da Silva,
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 43/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 63/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 21/06/2023 às 07h59min do dia 05/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 05/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 05/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.hl.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENT

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevrolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

COBALT 1.4 - BRANCO, FLEX, 2012. R\$ 33.990,00 - FONE: 99917-0588.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

Fiat



PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITÁLIA - 2013/2013, PRATA, ÚNICO DONO. SÓ R\$ 35.990,00. CELULAR 99800-1707.

SIENA EL 1.4 - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

Ford



NOVA RANGER XLT - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

FOCUS HATCH - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS MEDIANTE APROV. CREDITO. FONE 3423-7000.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

Volkswagen



AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

Honda



HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

HONDA CIVIC LXS - 2013, FLEX, TOP, PRATA. R\$ 69.990,00 - FONE 99136-5969.

Toyota



COROLLA XEI - BRANCO -2020/2020 - NOVISSIMO - CELULAR 99800-1707.

Doar sangue é um ato de amor.
Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**
3421-5160

CARVALHO POSTO MINAS
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Gasolina Aditivada R\$ 5,09	Etanol R\$ 3,64
Diesel R\$ 4,63	Pão de Queijo cada barra 1,25 QUENTINHO

ACEITAMOS CARTÕES CRÉDITO E DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

DENGUE Não dê asas a esse mosquito.
ACABE COM A ÁGUA PARADA.
DIÁRIO DO NOROESTE

DESEMPENHO

Paraná liderou intermediação de empregos para jovens via Agências do Trabalhador em maio

O Paraná manteve a primeira colocação nacional em empregos para jovens via Agências do Trabalhador e postos de atendimento. Em maio, o Estado encaixou 6.479 trabalhadores entre 18 e 29 anos formalmente através da rede Sine estadual. No comparativo com o mesmo período em 2022, quando 5.249 trabalhadores, dentro desta faixa etária, conseguiram emprego formal no Paraná, o crescimento foi de 23%. Os números do mês passado também fizeram com que o Paraná respondesse por 33,85% dos 19.139 jovens empregados nesse sistema.

No ranking geral de colocados, abrangendo todos os grupos de trabalhadores, o Paraná também manteve o primeiro lugar, encerrando maio com 12.431 contratos de trabalho intermediados pelas Agências do Trabalhador. O número representa 30,66% do total de 40.549 vagas formais preenchidas através do sistema no Brasil.

Segundo colocado no ranking de jovens empregados no mês de maio, o estado do Ceará encaixou 2.964 trabalhadores entre 18 e 29 anos em maio. Em terceiro lugar aparece o estado de São Paulo, com 2.172 colocações dentro da



Números foram divulgados nesta terça-feira pelo Governo

mesma faixa etária. Minas Gerais e Rio Grande do Sul aparecem na sequência, com 1.265 e 1.259 jovens contratados via Agências do Trabalhador, respectivamente.

Entre os estados do Sul, o Paraná também manteve liderança folgada, representando 79,27% de todos os jovens colocados no mercado de trabalho via Sine no mês de maio. No mesmo período, o Rio Grande do Sul registrou 1.259 colocações de pessoas entre 18 a 29, enquanto Santa Catarina intermediou 435 contratos de trabalho através das

Agências do Trabalhador.

Para o secretário de Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, a confirmação do Paraná no primeiro lugar entre os estados que mais empregam jovens é fruto de um conjunto de ações adotadas pelo Governo do Estado para a promoção de emprego e renda, em especial a oferta de cursos gratuitos de qualificação profissional. "Temos no Paraná muitas oportunidades para quem deseja aprender uma profissão ou obter qualificação profissional. Esse estímulo tem sido fundamental para

que jovens sejam inseridos no mercado de trabalho", afirmou.

Qualificação - Um exemplo é a iniciativa para melhorar a qualificação profissional no setor de turismo. As secretarias de Estado do Turismo e da Educação, em parceria com a Fecomércio-PR e o Senac-PR, vão ofertar gratuitamente à população 4 mil vagas para cursos profissionalizantes. São 27 cursos (23 presenciais e quatro a distância) no total, com cargas horárias que variam de 15h a 240h, em áreas como hote-

laria, gastronomia, eventos, recepção turística e tecnologia. As vagas serão distribuídas entre as regionais da Secretaria de Turismo, com o envolvimento dos Núcleos Regionais de Educação, que farão a divulgação entre os estudantes da rede estadual. No caso dos alunos, os cursos servirão como atividade extracurricular em contraturno. O convênio é válido por dois anos, com a oferta de 2 mil vagas por ano.

Outra iniciativa criada neste ano é a Mais Qualificação, que vai abrir 6.742 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional nos setores da indústria, serviços e comércio.

O projeto é desenvolvido pelo Governo do Estado em parceria com a Fecomércio e Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), por meio do Fopeme (Fórum Paranaense da Micro e Pequena Empresa). As vagas serão ofertadas ao longo de 2023, com mais de 40 modalidades de cursos realizados pelo Senac, Senai e Sesi, considerando as devidas especializações. O projeto tem como objetivo atender demandas dos setores que mais empregam no Paraná, qualificando mão de obra e, consequentemente, ampliando as oportunidades de emprego e renda em todas as regiões do Estado.

AMBIENTE

Alerta de novos garimpos em terras Yanomami é zero pela 1ª vez desde 2020

GABRIEL TAVARES
Da UOL/Folhapress

A Polícia Federal informou nesta terça-feira (20) não ter identificado nenhuma nova área de garimpo ilegal, por meio de sistemas de satélites.

A última identificação de um novo ponto de exploração ilegal ocorreu em 6 de maio, segundo a corporação.

Ao todo, entre a úl-

tima identificação e o fechamento do levantamento em 8 de junho, foram 33 dias sem novos alertas. As imagens de satélite são processadas diariamente e consolidadas a cada sete dias, informou a PF.

É a primeira vez que uma interrupção na exploração ilegal ocorre por um período tão longo desde o início deste tipo monitoramento da PF, em agosto de 2020.

Efeitos das operações contra garimpo ilegal - Neste ano, foram registradas 33 novas áreas de garimpo em Terras Yanomami entre abril e maio, contra 538 no mesmo período de 2022.

A PF atribui a redução expressiva nos alertas à Operação Libertação, coordenada pela instituição e composta também pelas Forças Armadas, Força Nacional, FUNAI,

IBAMA e PRF, mirando a expulsão de garimpeiros das áreas indígenas.

A partir de agora, a Polícia Federal pretende ampliar sua presença na região para consolidar a normalização de serviços básicos aos indígenas Yanomami, bem como continuará abordagens pontuais aos garimpeiros que insistem em explorar ilegalmente a área, mesmo após o período de saída voluntária.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.310

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR

RESOLUÇÃO 05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO REFERENTE AO INCENTIVO APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PLEITEADO.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Caiuá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 20 de Junho de 2023, em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO referente ao Incentivo "Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima".

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO do recurso pleiteado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Caiuá, 20 de Junho de 2023.

Lidiane dos Santos de Souza
Presidente do CMDCA

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º. 028/2023

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: Marcos OSIRES NUNES, COM CADASTRO CNPJ/ME: 81.742.751/0001-85, estabelecida na Av. Comendador Franco, no valor total de R\$900,00 (Seiscentos e Noventa Reais). Objetivando a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do refrigerador INDEEL, realizado por sua assistência exclusiva, para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 29/2023.

Mirador/PR, 20 de Junho de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travan
Prefeito Municipal